



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU

Rua Maria Cecília Sodré, Nº 400, Praia João Rosa · Biguaçu/sc · CEP 88160364

Contato: famabi@bigua.sc.gov.br · (48) 3094-4127

Renovação de Licença Ambiental de Instalação 11110/2025



FAMABI



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/16848/55572>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU, com base no processo de licenciamento ambiental SAN /11231 e parecer técnico nº 8468/2021, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

33.30.00 - MACRODRENAGEM

Empreendedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - 82892308000153

Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90 - , Centro

CEP: 88160116

Município: BIGUAÇU/SC

Empreendimento

Prefeitura de Biguaçu - 82892308000153

Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90 - , Centro

CEP: 88160000

Município: BIGUAÇU/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 732031.0, Y 6956274.0

Atividades e Portes

MACRODRENAGEM

Área de Contribuição da Bacia Hidrográfica: 300.0 (ha)

Da instalação

Descrição do Empreendimento

Trata-se da obra de Macro drenagem Complementar (2ª Etapa), que abrange 3 bairros do Município: Rio Caveiras, Vendaval e Bom Viver. As obras começaram efetivamente no ano de 2018 nos bairros Rio Caveiras e Vendaval, desses somente o Rio

Caveiras foi concluído e o bairro Vendaval encontra-se parcialmente executado. No bairro Bom Viver a obra foi realizada diversamente aos projetos apresentados, em virtude de o projeto original ser inexequível neste trecho.

- De acordo com a Lei Complementar nº 12/2009 e Lei nº 71/2014 – Plano Diretor, a área esta inserida nos seguintes Zoneamentos: Bairros Vendaval: Zona Mista Diversificada – ZMD e Zona de Interesse Residencial 3 – ZIR-3. Bairro Rio Caveiras: Zona Mista Diversificada – ZMD e Zona de Interesse Misto – ZIM e Bairro Bom Viver: Zona Residencial Urbana – ZRU e Zona de Corredor Comercial – ZCC. Os imóveis particulares atingidos foram desapropriados pelos Decretos 173, 175 a 180; e 191 a 198/2014. Os demais imóveis atingidos pertencem ao município de Biguaçu.
- Bairro Vendaval - Bacia A: Montante 27°29'39.30"S e 48°39'59.42"O e jusante 27°29'25.56"S e 48°39'48.56"O. Composto por galerias pré-moldada de 1,50 x 1,50 m (694,00 m), canal aberto trapezoidal (558,00 m), além de 7 (sete) caixas de passagem para mudança de direção de 3,49 x 3,19 m;
- Bairro Rio Caveiras - Bacia B: Montante 27°30'31.03"S e 48°39'7.00"O e jusante 27°30'25.39"S e 48°39'2.95"O. Será composta por galerias pré-moldadas de 2,00 x 1,50 m (extensão: 223,13 m), galerias pré-moldadas de 3,00 x 1,00 m (extensão: 64,98 m) e 5 tubos em linha de 800 mm de diâmetro (extensão: 123,00);
- Bairro Bom Viver - Bacia D: Montante 27°32'10.05"S e 48°38'47.15"O e jusante 27°32'15.87"S e 48°38'30.67"O. Será composto por galerias com 5 travessias. Travessia 1 - com extensão de 11,00 m (dimensão 3,00 x 1,50 m); Travessia 2 - com extensão de 11,00 m (dimensão 3,00 x 1,50 m); Travessia 3 - com extensão de 11,00 m (dimensão 3,00 x 1,50 m); Travessia 4 - com extensão de 11,00 m (dimensão 4,00 x 2,00 m) e Travessia 5 - com extensão de 11,00 m (dimensão 4,00 x 2,00 m).

Além disso, é composto por 5 trechos de canal trapezoidal com colchão remo:

- 1ºtrecho com extensão de 39,70 m;
- 2ºtrecho com extensão de 27,30 m;
- 3ºtrecho com extensão de 324,00 m;
- 4ºtrecho com extensão de 94,00 m;
- 5ºtrecho com extensão de 29,00 m.

Composto ainda por 10 transições. Transição 1, 2 e 3 - Execução de gabião tipo caixa; Transição 4, 5 e 6 -Execução de gabião tipo caixa; Transição 7, 8, 9 e 10 - Execução de gabião tipo caixa.

Aspectos Florestais

Não se aplica.

Programas ambientais

- Plano de Gestão Ambiental – PGA.
- Plano Básico Ambiental – PBA.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

1. Os efluentes sanitários gerados no canteiro de obras, deverão possuir sistema de tratamento adequado conforme normas técnicas, sendo que, se utilizados banheiros químicos, a empresa fornecedora do serviço deverá possuir licença ambiental de operação;
2. Recolhimento obrigatório de todos os resíduos gerados durante as obras e encaminhamento dos mesmos para o aterro específico (sanitário e/ou industrial), conforme a classe do resíduo, sendo proibida a incineração de qualquer material no local;
3. As ligações de esgoto clandestinas que afetam os corpos hídricos objetos deste empreendimento deverão ser identificadas e fechadas. Estas deverão ser identificadas e citadas nos relatórios enviados a esta fundação. Os casos de resistência ou reincidência deverão ser imediatamente remetidos a esta fundação para que as medidas cabíveis sejam tomadas;
4. As obras deverão ser acompanhadas por responsável técnico habilitado, que deverá observar se os programas ambientais condicionantes da presente licença estão sendo cumpridos, além de elaborar relatórios **semestrais**, documentando o acompanhamento e adoção de todas as medidas mitigadoras e programas ambientais mencionados no **Plano Básico Ambiental – PBA**. Os relatórios deverão ser protocolados via SINFAT Municipal;
5. As obras deverão ser executadas em conformidade com a documentação apresentada. Qualquer alteração deverá ser informada previamente à FAMABI;
6. Se forem utilizadas áreas de empréstimo de material as mesmas deverão estar licenciadas;
7. Deverão ser tomadas as precauções durante a implantação de projetos e procedimentos/cuidados com referência aos pontos susceptíveis à erosão nas obras a serem executadas;
8. Deverão ser respeitados os níveis de pressão sonora e emissões atmosféricas por ocasião da implantação das obras, estabelecidos pela legislação vigente, durante a obra;
9. Monitorar e controlar a presença de material particulado;
10. Efetuar controle do trânsito, com intuito de evitar transtornos à comunidade;
11. Manter canteiro de obras sinalizado;
12. Planejar o transporte de materiais e equipamentos, com monitoramento prévio das condições de tráfego das principais vias a serem utilizadas, evitando períodos de maior movimento;
13. Planejar a mobilização de mão-de-obra, de máquinas, materiais e equipamentos, de forma a minimizar as perturbações na vida da população residente;
14. Deverá ser apresentado Relatório de Cumprimento das Condições supracitadas, para solicitação de nova licença (renovação da LAI ou LAO), com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Controles ambientais

- Adoção de bota fora;
- Realização de devida manutenção de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nas obras, para evitar poluição atmosférica e vazamento de combustíveis e óleos;
- Umedecimento das vias de circulação das obras por máquinas e caminhões para reduzir a emissão de particulados;
- Gerenciamento de resíduos e efluentes de forma a não ocorrer lançamentos irregulares nos cursos d'água;
- Manutenção de placas de sinalização das obras de forma visível.

Descrição da Atividade

A macrodrenagem abrange 3 bairros do Município, Rio Caveiras, Vendaval e Bom Viver.

- O Rio Caveiras foi concluído totalmente.
- O vendaval encontra-se parcialmente executado.
- No bairro Bom Viver as obras realizadas não seguiram os projetos aprovados anteriormente, pois o projeto inicial foi tratado como inexequível.

Será implantado no local canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 18 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

BIGUAÇU, 04 de novembro de 2025

Marcondes Rodrigues Borba

Presidente